



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.220/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS “B” E “E”, § 1º, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 914/PMMA/2010, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.137/PMMA/2012 E ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSUBSTANCIADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 141/2012, NO DECRETO FEDERAL Nº. 7.508/2011, NO DECRETO FEDERAL Nº. 7827/2012, NAS PORTARIAS Nº. 2.488/2011, Nº. 134/2011, Nº. 575/2012, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada as alíneas “b” e “e”, § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 914/PMMA/2010, que vigorará com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** .....

**§ 1º** .....

- a) .....
- b) **Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil**, que será dirigido pelo seu respectivo Gerente, Função Gratificada de livre nomeação e exoneração, com a remuneração constante da Tabela do Anexo I, acumulada com a remuneração básica, com as atribuições e competências para cumprimento da Lei Complementar nº. 141/2012, do Decreto Federal nº. 7.508/2011 e da Portaria nº. 575/2012 do Ministério da Saúde e demais normativas em vigor para controle da gestão do Fundo Municipal de Saúde;
- c) .....
- d) .....
- e) **Departamento de Estatística, Programas Estratégicos de Atenção Básica**, que será dirigido pelo seu respectivo Gerente, Função Gratificada de livre nomeação e exoneração, com a remuneração constante da Tabela do Anexo I, acumulada com a remuneração básica, com as atribuições e competências descritas na Portaria nº. 2.488/2011 do Ministério de Saúde;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....

**Art. 2º.** Fica estabelecido como fonte de recurso para as alterações de remuneração que trata a presente Lei a revogação da Lei Municipal nº. 1.137/PMMA/2012.

**Art. 3º.** Altera o anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, conforme anexo desta Lei.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº. 1.137/PMMA/2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de junho de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**ANEXO III**

**CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
<b>I.</b>	Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
<b>II.</b>	Gerente do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R\$ 1.800,00	Função Gratificada
<b>III.</b>	Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R\$ 600,00	Função Gratificada
<b>IV.</b>	Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R\$ 850,00	Função Gratificada
<b>V.</b>	Gerente do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos de Atenção Básica.	R\$ 1.600,00	Função Gratificada
<b>VI.</b>	Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
<b>VII.</b>	Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão
<b>VIII.</b>	Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
<b>IX.</b>	Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
<b>X.</b>	Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.600,00	Cargo em Comissão
<b>XI.</b>	Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R\$ 600,00	Função Gratificada
<b>XII.</b>	Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	R\$ 600,00	Função Gratificada
<b>XIII.</b>	Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R\$ 600,00	Função Gratificada
<b>XIV.</b>	Gerente de laboratório.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
<b>XV.</b>	Gerente da Farmácia.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
<b>XVI.</b>	Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão
<b>XVII.</b>	Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão